



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.427, DE 04 DE JULHO DE 1986.

Autoriza a abertura de um crédito adicional, especial, destinado a ocorrer despesas com a aquisição de uniformes e instrumentos musicais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial no valor de até CZ\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados) destinado a ocorrer despesas com a aquisição de uniformes e instrumentos musicais para atender a Corporação Musical Santa Cecília e do ensino musical com vistas à formação de músicos, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

2	GABINETE DO PREFEITO	
2.2	Gabinete e Dependências	
03	Administração e Planejamento	
07	Administração	
0200	Supervisão e Coordenação Superior	
0202.11	Aquisição de Instrumentos Musicais p/ a Corporação Musical Santa Cecília.	

4120	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
------	------------------------------------	------------

Artigo 2º - As despesas com a execução do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

9	Departamento de Obras	
9.10	Obras e Serviços Técnicos	
08	Educação e Cultura	
43	Ensino de Segundo Grau	
2230	Educação Física	
2231.04	Construção de Centro Escolar p/Educação Física	
4110	Obras e Instalações	250.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

.....Lei nº 2.427/86.....02.....

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de julho de 1986.


 JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


 EUCLIDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de julho de 1986.


 AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA,

Chefe do Departamento de Administração